



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL N° 671, DE 13 DE JUNHO DE 2011.**

**Autoriza a inclusão de novo elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA 2011, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a incluir novo elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA, de 2011 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais).

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
080610 – Saúde	
080610.361 – Atenção Básica	
080610.301.0155 – Assistência Médica para Todos	
080610.301.0155.2208 – Manutenção da Unidade Atenção Básica	
335043000000 – Subvenções Sociais	
Recurso 0040 .....	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para atender as despesas do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
080610 – Saúde	
080610.301 – Atenção Básica	
080610.301.0155 – Assistência Médica para Todos	
080610.301.0155.2208 – Manutenção da Unidade Atenção Básica	
339011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Recurso 0040 .....	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 13 de junho de 2011.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ELÁDIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES**  
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”

